



# Prefeitura Municipal da Gameleira

Gameleira - Pernambuco

## LEI Nº 291

O Prefeito do Município da Gameleira, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$.200.000,00, destinado a fazer face às despêsas com o pagamento de pessoal variável dos Serviços de Construção e Conservação de Próprios Públicos em Geral, até o fim do corrente exercício, pela consignação 8871, do orçamento vigente.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 15 de maio de 1962.

José Zeferino de Oliveira  
Prefeito

a) José Zeferino de Oliveira.